

Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Requerimento de Audiência Pública (Do Sr. Luciano Zica)

Solicita que sejam convidados para ouvida em audiência pública os especialistas que menciono neste requerimento para debater o PL 6299,de 2002, e seus apensos, que "altera os arts. 3º e 9º da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos de Vossa Excelência, após ouvido o plenário desta comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para que possamos debater os ditames do PL 6299,de 2002, e seus apensos, que "altera os arts. 3º e 9º da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências", com a presença dos seguintes especialistas convidados: Eng. Agrônomo Rames Elias, ex coordenador da CATI; Dr. Evaristo Eduardo de Miranda, Pesquisador da Embrapa; Dr. Reinaldo Scalis, da Secretaria de Agricultura do Paraná; Dr. Sidney Machado, doutor em saúde e segurança do trabalho e meio ambiente da Universidade Federal do Paraná; Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, diretor da Anvisa; Representante da Associação Nacional de Defensivos Agrícolas-ANDEF; Secretário de Defesa Agropecuária do MAPA.

Justificativa

O projeto em tela tramita com três outras proposições apensadas, cada uma delas, da mesma forma que o projeto principal, trazendo alterações importantes na Lei 7802/1989 conhecida como Lei dos Agrotóxicos. A complexidade da lei e dos projetos que propõem sua

alteração se explica pelo assunto nela tratado e suas implicações. Na regulamentação das atividades e etapas que envolvem os agrotóxicos, têm de ser considerações fundamentais, as garantias e proteções à saúde, ao meio ambiente, à segurança no trabalho, entre outros aspectos. Para acúmulo de informações e elementos de análise que julgamos indispensáveis ao desenvolvimento do argumento e à confecção de um relatório responsável, é que conclamamos os nobres pares para aprovarem este requerimento e, assim, melhor nos posicionarmos quanto ao mérito das propostas em debate.

Sala das Comissões, de junho de 2003

**Luciano Zica
Deputado Federal PT/SP**